



PROJETO DE LEI Nº 49, de 19 de JUNHO de 2018.

Altera os dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2.252/2010, que cria o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera parcialmente o ANEXO I da Lei Municipal nº 2.252/2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso público de provas escritas, no mínimo nas seguintes áreas: Língua Portuguesa, Matemática Financeira, Contabilidade, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Tributário, Legislação Tributária Municipal e outras, conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou legislação municipal aplicável.

b) Requisitos:

1. Idade – de 18 anos completos a 70 anos incompletos.
2. Instrução – Ter concluído curso de nível superior, em grau de bacharelado, de duração plena, em Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração.
3. Outros – Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal aplicável.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de _____ de 2018.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

LINÉO BAUM
Secretário Municipal de Administração